



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 255/2024 – SEMAD/GAB.

Ponta de Pedras/PA, 02 de setembro de 2024.

Ao

Exmo(a). CONSUELO MARIA DA SILLVA CASTRO
Prefeito(a) Municipal de Ponta de Pedras

Assunto: Solicitação de Autorização para Acréscimo de Quantidade ao Contrato nº 20230146

Vimos, por meio deste, solicitar o Acréscimo na quantidade dos itens em 25% ao Contrato nº 20230146 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, e a Pessoa Jurídica GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20230146

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP

Contratada: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE CARGA, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS JUNTO SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO.

DA JUSTIFICATIVA

Sr(a). Prefeito(a):

O Contrato Nº. 20230146 tem como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE CARGA, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS JUNTO SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO”.

Justificativa para Registro de Preços para Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Carga.

A locação de máquinas pesadas e veículos de carga é uma necessidade premente para a realização das atividades programadas pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, por meio da Secretaria de Obras. O aditivo de acréscimo na quantidade permitirá à administração municipal otimizar seus recursos e executar diversas obras e serviços com maior eficiência e eficácia, garantindo o atendimento às demandas da população de forma ágil.

A utilização de máquinas pesadas, como caçambas, caminhão carroceria aberta, escavadeiras, retroescavadeiras e guinchos, é essencial para a realização de obras de infraestrutura, como a construção e manutenção de estradas, asfaltamento, drenagem e

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

remoção de entulhos. Esses serviços, além de serem fundamentais para a melhoria das condições de vida da população, contribuem para o desenvolvimento econômico do município, promovendo a mobilidade urbana e a valorização dos imóveis locais. A locação, nesse contexto, se apresenta como uma solução estratégica, permitindo à Prefeitura dispor de equipamentos adequados sem a necessidade de investimento elevado em aquisição, cujos custos de manutenção e operação poderiam onerar significativamente o orçamento municipal.

Além disso, a locação de veículos de carga é imprescindível para a logística das obras, viabilizando o transporte de, maquinários e a equipe envolvida nas atividades de campo. Essa modalidade proporciona flexibilidade, pois permite à Prefeitura ajustar a frota de acordo com a demanda do projeto em andamento, evitando paradas e atrasos que podem comprometer a execução das obras e, conseqüentemente, a satisfação da população. Com a locação, é também possível assegurar que os veículos estejam sempre em conformidade com as exigências legais e ambientais, com manutenções regulares e eficientes.

É importante ressaltar que essa iniciativa também reflete uma postura responsável em relação ao uso dos recursos públicos, permitindo que a gestão possa direcionar verbas para outras áreas essenciais, como saúde e educação, potencializando o impacto positivo no cotidiano dos cidadãos. Portanto, o registro de preços para locação de máquinas pesadas e veículos de carga é uma medida não apenas justificável, mas necessária, caracterizando um passo significativo em direção ao desenvolvimento sustentável e à melhor prestação de serviços à comunidade de Ponta de Pedras.

Esta permissividade legal está contemplada no art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da lei 8.666/93 que dispõe:

Art. 65...

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de alteração contratual.

Pode-se inferir também que para alteração contratual, deve se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantajosidade, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação. Além disso, há de considerar, que a quantidade contratual será corrigida com percentual, obedecendo aos parâmetros legais, conforme tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant Inicial	Quant. Acrescida	Custo Unitário	Valor do Contrato	Valor Total acrescido
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº01	hora	1.000,00	250,00	R\$ 145,00	R\$ 145.000,00	R\$ 36.250,00
2	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº02	hora	2.000,00	500,00	R\$ 160,00	R\$ 320.000,00	R\$ 80.000,00
3	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº03	hora	2.000,00	500,00	R\$ 160,00	R\$ 320.000,00	R\$ 80.000,00
4	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº04	hora	2.000,00	500,00	R\$ 160,00	R\$ 320.000,00	R\$ 80.000,00
5	LOCAÇÃO DE MAQUINA - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO(LISO/PATA)	hora	1.500,00	375,00	R\$ 200,00	R\$ 300.000,00	R\$ 75.000,00
6	LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA Nº01	hora	750,00	187,00	R\$ 240,00	R\$ 180.000,00	R\$ 44.880,00
7	LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA Nº02	hora	750,00	187,00	R\$ 240,00	R\$ 180.000,00	R\$ 44.880,00
8	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	hora	750,00	187,00	R\$ 325,00	R\$ 243.750,00	R\$ 60.775,00
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA	mês	12,00	3,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 66.000,00
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA	hora	1.500,00	375,00	R\$ 320,00	R\$ 480.000,00	R\$ 120.000,00
11	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA 01	hora	1.500,00	375,00	R\$ 320,00	R\$ 480.000,00	R\$ 120.000,00
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA TIPO 02	hora	2.000,00	500,00	R\$ 320,00	R\$ 640.000,00	R\$ 160.000,00

R\$ 3.872.750,00 R\$ 967.785,00

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme previsão legal conforme o 65, Inciso I, alínea 'b' § 1º da Lei 8666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA manifestou-se interessada na alteração contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Funcionais Programáticas:

- a) Exercício 2024 Atividade 0801.041220052.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12

Endereço: Praça Antônio Malato Nº. 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da minuta do termo aditivo de alteração contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GEVLA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração